

**ADENDO AO RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DE NOVEMBRO DE 2017**

Conforme mencionado no Relatório Mensal de Controle Interno referente ao mês de novembro de 2017, o controle do limite da despesa com pessoal somente seria verificado, e controlado de fato, quando tivéssemos a informação quanto à Receita Corrente Líquida do Município, o que veio a ser possível apenas em 7 de fevereiro de 2018, quando foi encaminhada tal informação à Câmara Municipal. Sendo assim, passamos a completar a análise referente ao item 2.2.2. do relatório supracitado:

**2.2.2. Despesa com pessoal**

Consideramos como despesa com pessoal as despesas exibidas no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000. O limite legal previsto no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal prevê o gasto máximo de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida do Município com pessoal do Poder Legislativo. Para a análise do limite estabelecido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, primeiramente, há a necessidade de identificar o total dos gastos com pessoal, relacionando as despesas desta natureza, conforme se segue:

**DESPESAS:**

3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas .....	R\$ 21.894,61
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado .....	R\$ 0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (inclusive Subsídio Vereador)....	R\$ 284.142,05
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais .....	R\$ 56.331,98
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil.....	R\$ 1.888,42
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. ....	R\$ 2.418,50
Total das Despesas com Pessoal.....		R\$ 366.675,56

Encontrado o total das despesas com pessoal, passamos a verificar o percentual do gasto com pessoal do Poder Legislativo em relação à receita corrente líquida do Município, tomando por base o disposto no §2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber, somamos a despesa com pessoal realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, o que totalizou o valor de R\$ 4.548.975,94 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). A receita corrente líquida do Município, no mesmo período, totalizou R\$ 202.898.572,55 (duzentos e dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo assim, o valor total das despesas com pessoal do Poder Legislativo no período apurado representou 2,24% (dois vírgula vinte e quatro por cento) da receita corrente líquida do Município, ou seja, bem aquém do limite de 6% (seis por cento), bem como dos limites prudenciais previstos no parágrafo único, do art. 22, e no inciso II, §1º, do art. 59, ambos da LRF.

Com relação ao limite estabelecido pelo inciso VII, do art. 29, da Constituição Federal, a saber, “o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”, identificamos que a receita do Município no mês em referência foi de R\$

**COMISSÃO PERMANENTE DE****C****ONTROLE INTERNO**

15.237.171,03 (quinze milhões, duzentos e trinta e sete mil, cento e setenta e um reais e três centavos), em contrapartida, o total da despesa com remuneração dos Vereadores no mesmo mês representou o montante de R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais), o que equivale a 0,76% (zero vírgula setenta e seis por cento) da referida receita. Contudo, somando-se os resultados da receita do Município do mês anterior com a do mês em referência, e da despesa com a remuneração dos Vereadores da mesma forma, chegamos ao percentual de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), ficando, assim, comprovada a obediência ao preceito constitucional supramencionado, tendo em vista que se encontra bem aquém do limite constitucional, nem mesmo chegando a 1% (um por cento) da receita do Município, conforme demonstrado abaixo:

MÊS	RECEITA DO MUNICÍPIO	DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES	PERCENTUAL PERMITIDO	PERCENTUAL EFETIVADO
Janeiro	R\$ 21.847.816,30	R\$ 107.250,00	5%	0,49%
Fevereiro	R\$ 19.211.284,01	R\$ 107.250,00	5%	0,55%
Março	R\$ 17.389.529,80	R\$ 107.250,00	5%	0,62%
Abril	R\$ 15.740.670,65	R\$ 107.250,00	5%	0,68%
Mai	R\$ 17.173.357,02	R\$ 106.425,00	5%	0,62%
Junho	R\$ 16.997.054,30	R\$ 123.750,00	5%	0,72%
Julho	R\$ 22.923.401,30	R\$ 115.500,00	5%	0,50%
Agosto	R\$ 16.258.586,67	R\$ 114.950,00	5%	0,70%
Setembro	R\$ 17.114.107,37	R\$ 115.500,00	5%	0,67%
Outubro	R\$ 18.350.548,81	R\$ 115.225,00	5%	0,62%
Novembro	R\$ 15.237.171,03	R\$ 115.500,00	5%	0,76%
<b>TOTAL*</b>	<b>R\$ 198.243.527,26</b>	<b>R\$ 1.235.850,00</b>	<b>5%</b>	<b>0,62%</b>

\*As informações repassadas pela Prefeitura Municipal a respeito dos valores das receitas municipais sofrem constantes mudanças, sendo, em determinados meses, alteradas após o repasse à Câmara Municipal.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 9 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDERSON LEONARDO TAVARES

ÉDIA LUCIENE MAGALHÃES DE CARVALHO NETO

ANDERSON HENRIQUES FERREIRA